

DECRETO Nº 6815/89  
de 21 de setembro de 1989

N.º 680 de 22 / 09 / 89

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel a baixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Sr. Antonio Fernandes da Silva, destinado à construção de uma Unidade de Saúde, a saber:

IMÓVEL - Área de terreno.

PROPRIETÁRIO - Antonio Fernandes da Silva.

LOCALIZAÇÃO - Rua Luciano José das Neves - São Francisco Xavier.

SITUAÇÃO - A área está situada entre a Rua Luciano José das Neves, propriedade de Luiz Vilar Siqueira, Rio do Peixe, propriedade remanescente de Antonio Fernandes da Silva.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Vegetação rasteira, formato irregular, com declividade e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição inicia-se no vértice nº 11, localizado no alinhamento da Rua Luciano José das Neves com divisa da Propriedade de Luiz Vilar Siqueira; deste segue no sentido horário com rumo de 179°35'24" SW e 9,11m (nove metros e onze centímetros) de extensão até o vértice nº 48; neste deflete à esquerda e segue com rumo de 099°49'35" SE e 14,98m (quatorze metros e noventa e oito centímetros) de extensão até o vértice nº 47; neste deflete à direita e segue com rumo de 099°27'32" SE e 21,32m (vinte e um metros e trinta e dois centímetros) de extensão até o vértice nº 46; neste deflete à direita e segue com rumo de 089°41'08" SE e 28,74m (vinte e oito metros e setenta e quatro centímetros) de extensão até o vértice nº 45, confrontando com a propriedade de Luiz Vilar Siqueira do vértice inicial nº 11 ao vértice nº 45; neste deflete à direita e segue por uma distância de 48,58m (quarenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros) de extensão confrontando com o Rio do Peixe até o vértice nº 72; neste deflete à direita e segue com rumo de 149°55'01" NW e 73,16m (setenta e três metros e dezesseis centímetros) de extensão confrontando com a propriedade remanescente de Antonio Fernandes da Silva até o vértice nº 73; neste deflete à direita e se

cont. Decreto nº 6815/89 - fls. 02

que com rumo de 70º43'51" NE e 24,07m (vinte e quatro metros e sete centímetros) de extensão até o vértice nº 09; neste deflete à direita e segue com rumo de 71º36'44" NE e 35,54m (trinta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros) de extensão até o vértice inicial nº 11, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL - O perímetro perfaz uma área de 3.758,63m<sup>2</sup> (três mil, setecentos e cinquenta e oito metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados).

Parágrafo Único - A área descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 038460-4/89.

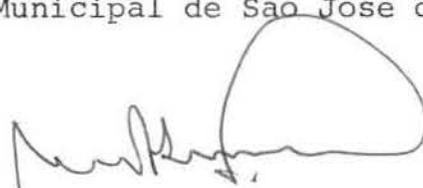
Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:
  - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
  - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
  - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;
  - d) certidão negativa de impostos.

Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações das pela Lei nº 2786/56.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
21 de setembro de 1989.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

  
Salim Saab  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. Decreto nº 6815/89 - fls. 03

Registrado e publicado na Divisão de Formali-  
zação de Atos, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil nove-  
centos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos

